

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.754/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Gabinete de Prefeite

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES Chefe de Gabinete Decreto nº 9 805/2023 ALTERA A LEI N° 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 2.692, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária e deverá ser lavrada até 02 (dois) anos após a sanção da presente Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n° 2.692, de 01 de junho de 2022.

Muniz Freire/ES, 24 de maio de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL